



servir com paz e trabalho

Lei nº 181/2000 de 07 de abril de 2000.

EMENTA: Cria Cargo Comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Faça saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados dois (02) cargos de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL, na Secretaria de Agricultura e Abastecimento, com lotação na Unidade Administrativa, Departamento de Apoio à Produção Agropecuária.

Art. 2º - Os cargos criados na forma do art. anterior, serão de provimento comissionado e sua remuneração com base no Símbolo CC-7 R\$ 300,00.

Art. 3º - Os recursos para fazer face as despesas oriundas da criação de que trata o art. 1º, da presente Lei, são os seguintes: 122-04070212.027-3.1.90.11- Manutenção do Departamento de Apoio à Produção Agropecuária.

Art. 4º - A criação dos cargos comissionados de que trata a presente Lei, serão incorporados no anexo I, da Lei nº 127 de 31.03.97 e alterações posteriores.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 07 de abril de 2000.


SÉRGIO RÉGIS LEAL JARDIM
PREFEITO